



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI N. 47/94

DATA: 06.06.94

SUMULA: Autoriza o executivo municipal a assinar convenio com a Secretaria dos Transportes, para projetos e obras de infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria dos Transportes, através do DER, para obras de Pavimentação de rodovias ruruais e urbanas, construção de pontes e outras obras de infraestrutura.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 06 de junho de 1994.

Aldino Dalben

Prefeito Municipal

